

Indicação: 079/14

Solicito que o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal competente, avalie a possibilidade legal de alterar os CODRAMs de nº 101,10; nº 101,31; nº 101,35; nº 101,42 e nº 101,50 da lei municipal 127/99, que institui a Taxa de Licenciamento Ambiental do Município de Roca Sales e dá outras providências.

Justificativa:

Os CODRAMs citados acima referem-se exclusivamente as taxas de licenciamento florestal, atividades estas que são as mais requisitadas pelos pequenos agricultores de Roca Sales. A isenção dessas taxas, justifica-se que o parágrafo único do artigo 6º do Decreto Estadual 38.355/98, isenta de taxas de licenciamento florestal os pequenos agricultores. Com base na lei estadual vigente, pede-se que o executivo municipal altere a lei municipal como forma de beneficiar e incentivar os pequenos agricultores a cultivar as áreas abandonadas, assim como incentivar o licenciamento com base nos preceitos legais estabelecidos na Lei Federal nº11.428/2006 e Resolução Conama 33/94.

Cabe salientar que alterando essa lei municipal, estaremos efetivando uma política pública sustentável, onde incentivamos os agricultores a produzirem mais, logo estaremos proporcionando aumento de geração de renda e inclusão socioambiental no município de Roca Sales. Vale lembrar que se a lei estadual vigente isenta, o município também tem o dever de isentar essa mesma modalidade.

Nestes termos peço respeitosamente a alteração dos referidos CODRAMs da Lei Municipal 127/99, uma vez o Decreto Estadual 38.355/98, isenta os pequenos agricultores de tal modalidade de licenciamento.

---

Vereador Cristian André Prade